

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.094, de 24 de outubro de 2019.**

*Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.092, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de julho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.092, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de julho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.941, de 12 de julho de 2019, p. 79 e 80, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.025  
Data 8/11/2019  
Página(s) 80